

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
CIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**

**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO – UGP
FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - FIDA**

**PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NA REGIÃO
SEMIÁRIDA DA BAHIA - PRÓ-SEMIÁRIDO
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 2000000435 - BR**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE ATC - ASSISTÊNCIA TÉCNICA
CONTÍNUA**

EDITAL N.º 01/2017

**CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE ASSESSORIA TÉCNICA
CONTÍNUA – ATC PARA O PLANEJAMENTO DE AÇÕES E
ATIVIDADES, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS PLANOS DE
INVESTIMENTO DOS TERRITÓRIOS RURAIS, COM VISTAS A
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO NAS
ÁREAS DA PRODUÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO NO ÂMBITO DO
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NA
REGIÃO SEMIÁRIDA DA BAHIA - PRÓ-SEMIÁRIDO.**

Salvador, Junho de 2017.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. JUSTIFICATIVA
3. OBJETO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DA ÁREA GEOGRÁFICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
6. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
7. DOS PRAZOS
8. VALOR ESTIMADO DA CHAMADA PÚBLICA
9. QUANTIDADE E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
10. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
- 9.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
- 9.2. MEMORIAL DESCRITIVO
11. CREDENCIAMENTO DA PRESTADORA
- 10.1. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DA PRESTADORA
12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
13. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO
14. DA HOMOLOGAÇÃO
15. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

A Unidade Gestora do **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia - Pró-Semiárido**, comunica aos interessados a abertura do presente procedimento de Chamada Pública para Credenciamento de Prestadora de Serviços de Assessoria Técnica Contínua (ATC) para o processo de elaboração, implementação e acompanhamento aos Planos de Desenvolvimento e de Investimento dos Territórios Rurais voltados para comunidades e organizações produtivas ou econômicas da agricultura familiar na área de atuação direta do **Pró-Semiárido**, consoante o disposto nesta Chamada Pública, nos termos das normas de aquisições do FIDA, bem como da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 7.215 de 15 de junho de 2010 e demais normas pertinentes. O presente edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço da Cia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada à Avenida Dorival Caymmi, nº 15.649, CTN - Centro de Treinamento – CAR / SDR, CEP: 41.635-100, Salvador-Bahia, ou através do sítio eletrônico da empresa no endereço: www.car.ba.gov.br.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o objetivo de desenvolvimento do Pró-semiárido é contribuir para a redução da pobreza rural por meio da geração de renda, aumento da produção e criação de oportunidades de trabalho, no âmbito agrícola e não agrícola, e do desenvolvimento do capital humano e social, com foco especial em mulheres e jovens. Os objetivos específicos do Projeto são (i) fortalecer as capacidades da população rural a nível individual e das suas organizações comunitárias e econômicas, inclusive aumentando suas capacidades para desenvolver atividades produtivas e negócios rurais, melhorar o acesso aos mercados e reforçar o acesso às políticas públicas. (ii) apoiar o desenvolvimento de investimentos produtivos sustentáveis e lucrativos, com atenção especial para o manejo sustentável dos recursos naturais.

A ação do Projeto segue o roteiro metodológico de planejamento participativo, com ênfase na definição e implementação de Planos de Desenvolvimento do Território Rural – PDTR e dos Planos de Investimento do Território Rural – PITR que resultarão em Planos de Investimentos Produtivos - PIP e Planos de Negócios - PN. Os Planos de Desenvolvimento do Território Rural – PDTR serão planos gerais abarcando diversos temas e atividades de modo a orientar o desenvolvimento das organizações econômicas e comunitárias, e servirão de base para a preparação dos Planos de Investimento do Território Rural – PITR. Estes resultarão Planos de Investimentos Produtivos, em que a produção se destina à comercialização.

Neste caso, para o Pró-Semiárido, o conceito de assessoria técnica passa a ser o conjunto de técnicas e métodos, constitutivos de um processo educativo, de natureza

solidária, continuada, voltada à promoção da equidade entre homens e mulheres, à construção do conhecimento e das ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida das famílias dos Territórios Rurais, tomando por base a qualificação das pessoas, das comunidades e de suas organizações. Envolve a gestão das negociações no interior das comunidades, dos grupos de interesse formados em função das atividades que pretendem intensificar com o projeto, além do assessoramento individualizado na Unidade Produtiva Familiar - UPF. Dessa forma o assessoramento permanente será de natureza individual (UPF), grupal (grupo de Interesse) e massal (Território Rural). Justifica-se dessa forma a Assessoria Técnica Contínua - ATC, mediante a adoção de um enfoque que permita a integração de diferentes conhecimentos técnicos sobre as ciências naturais e sociais e sua relação com o conhecimento local. Isto viabiliza a “construção conjunta do conhecimento sustentável” baseado na diversidade dos sistemas culturais dos atores.

3. OBJETO

Constitui objeto desta CHAMADA PÚBLICA o credenciamento de prestadores de serviços de Assessoria Técnica Contínua (ATC), voltados para comunidades e organizações produtivas da agricultura familiar na área de atuação direta do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia - Pró-Semiárido, conforme Termo de Referência anexo a este edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Chamada Pública as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, bem como as Cooperativas de Técnicos sediadas no Estado da Bahia, previamente credenciadas para execução de serviços de ATER (cadastrada no SIATER) na forma da Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010, e demais normas pertinentes, obedecendo à legislação específica e as condições previstas no Termo de Referência deste edital.

4.2. A participação neste processo implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

5. DA ÁREA GEOGRÁFICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Foram estabelecidas 11 áreas geográficas distintas denominadas de lotes, conforme descrito no anexo, Termo de Referência, item 5.3. A proponente deverá indicar seu credenciamento para no máximo 2 (dois) lotes.

6. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

A descrição quantitativa das metas e serviços de ATC encontra-se no anexo, Termo de Referência, item 5.4 e 8.

7. DOS PRAZOS

Prazos do processo de seleção das propostas:

• Lançamento do Edital	21/06/2017
• Data final para apresentação de proposta até o dia	28/07/2017
• Divulgação dos Resultados até o dia	25/08/2017
• Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irrisignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção até o dia	01/09/2017
• Prazo para análise dos recursos interpostos até o dia	11/09/2017
• Publicação do resultado final até o dia	18/09/2017

Os recursos poderão ser propostos em meio físico e deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente e encaminhados para a Comissão de Credenciamento do Edital de Chamada Pública nº 001/2017, no endereço discriminado no item 1 deste edital.

Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

Divulgação dos Resultados: os resultados finais serão divulgados no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), jornal de grande circulação e sítio eletrônico da CAR.

As proponentes deverão apresentar a proposta constando prazo de validade para 90 (noventa) dias.

8. VALOR ESTIMADO DA CHAMADA PUBLICA

O valor total dessa Chamada Pública com inclusão dos impostos é de R\$ 16.493.593,63 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), que será pago conforme determina o Termo de Referência, considerando os lotes contratados e os percentuais estabelecidos.

A relação dos municípios por lote está discriminada no item 5.2 e 5.3 do Termo de Referência, bem como a forma de pagamento está discriminada no item 8, que constam do Anexo 1 – Termo de Referência.

9. QUANTIDADE E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A quantidade e a qualificação técnica dos profissionais que deverão executar os serviços de ATC estão detalhadas nos Termos de Referência, item 6 e 6.1.

10. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

As entidades interessadas terão prazo de **37 dias** corridos contados da data de publicação do extrato deste edital nos canais de veiculação expressos no item 7 (sete) para efetuarem a entrega dos documentos habilitatórios e memorial descritivo do perfil da prestadora. Esses documentos deverão ser encaminhados via Correios (através de correspondência registrada) ou entregue diretamente no Setor de Protocolo da CAR situado na Avenida Luis Viana Filho, nº 250, Conjunto SEPLAN – Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-000, Salvador-Bahia, setor de protocolos, endereçados a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Chamada Pública de ATC conforme endereço citado no item 1 deste edital, obedecendo o prazo legal estabelecido.

Os documentos deverão ser entregues em pelo menos 2 (dois) envelopes distintos devidamente identificados e lacrados, sendo que em um deles deverá conter os documentos de habilitação e outro contendo o memorial descritivo.

Os documentos que não sejam certidões, declarações ou cópias autenticadas deverão ser impressos sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinados, fazendo constar a identificação (cargo) do signatário, que também rubricará as folhas que não forem assinadas.

As cópias de documentos apresentadas deverão ser legíveis, de modo a permitir à comissão de Chamada Pública sua leitura e perfeita análise de seu teor.

Os esclarecimentos acerca desta Chamada Pública poderão ser feitos no horário de 08h 30m às 12h 00m através do telefone: (71) 3116-1566 / 3116-1560 ou através do e-mail: cpl@car.ba.gov.br, até 05 (cinco) dias anteriores ao prazo final para apresentação das propostas.

10.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A documentação referente à habilitação da prestadora deverá ser entregue em envelope NÚMERO 01, conforme o item 17 do anexo I, Termo de Referência.

10.2. MEMORIAL DESCRITIVO

No envelope NÚMERO 2, relativo ao memorial descritivo que deverá ser apresentado para cada LOTE, deverá constar o perfil técnico, a estrutura móvel e imóvel, as experiências já desenvolvidas com efeito ao tema (vis-a-vis ao quadro 1), deverá ser apresentado em papel timbrado, sem emendas ou rasuras, com páginas numeradas seqüencial e continuamente, assinada pelo representante autorizado da prestadora, com todas as páginas rubricadas.

Para comprovação do currículo (experiência) da entidade serão aceitos:

- Certidões, declarações, atestados, certificados. Outros documentos similares que sirvam para o mesmo propósito, ficando a cargo da comissão a sua aceitação. Os comprovantes devem ser referentes a serviços executados pela entidade nos últimos 05 (cinco) anos com a indicação da data do início e do término da prestação dos serviços.

Os comprovantes dos currículos dos profissionais poderão ser Diplomas registrados pelo MEC, Carteira de Trabalho, ART, contratos com o termo de conclusão, certificados, declarações e atestados. Outros documentos similares que sirvam para o mesmo propósito, ficando a cargo da comissão a sua aceitação.

Para os serviços de ATC a serem contratados, será exigido dedicação exclusiva e compromisso dos profissionais indicados. Recomenda-se que a equipe técnica tenha composição mista (homens e mulheres).

Também serão exigidos os registros dos respectivos conselhos profissionais oficiais de classes, quando for o caso.

Os documentos expedidos por pessoa de direito público ou privado deverão conter a identificação do signatário e apresentados em papel timbrado da instituição declarante.

A apresentação de documento falso, referente à habilitação e ao memorial descritivo implicará na eliminação automática da prestadora do processo, e sujeitará a mesma às penalidades legais.

No verso de cada envelope deverá constar a razão social, nome fantasia (se houver), CNPJ, endereço completo da prestadora, nome do responsável e telefones para contato. No envelope contendo o memorial descritivo, além das informações acima, deve constar o número do(s) Lote(s) pleiteado(s).

Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados e identificados, seguindo-se os modelos apresentados a seguir:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Chamada Pública de Assistência Técnica Contínua – ATC / Edital 01/2017

Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR

Cia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

CNPJ: 13.221.247/0001 – 80

Endereço: Avenida Luiz Viana Filho, nº 250 – Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-000

LOTE(s): _____

ENVELOPE Nº 02 – MEMORIAL DESCRITIVO – LOTE n:XX

A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Chamada Pública de Assistência Técnica Contínua – ATC / Edital 01/2017

Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR

Cia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

CNPJ: 13.221.247/0001 – 80

Endereço: Avenida Luiz Viana Filho, nº 250 – Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-000

Chamada Pública de ATC Nº 001/2017 – Lote:

LOTE(s): _____

11. CREDENCIAMENTO DA PRESTADORA

Com base nos documentos apresentados no envelope 02 (memorial descritivo) far-se-á a análise e pontuação das prestadoras (conforme quadro 1).

A qualificação da equipe técnica será avaliada seguindo dois parâmetros: o grau de especialização e o tempo de experiência profissional voltado às diretrizes do serviço de ATC.

O grau de especialização e o tempo de experiência profissional serão avaliados através da soma dos pontos obtidos pelo conjunto da equipe apresentada pela prestadora e os conhecimentos de campo aplicáveis às diretrizes do Pró-Semiárido referentes a cada possibilidade de formação da equipe técnica, segundo os critérios abaixo:

11.1. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DA PRESTADORA

Serão avaliados os seguintes itens:

- I. A experiência da prestadora em ATC;
- II. A qualificação da equipe técnica;
- III. A estrutura logística.

Será automaticamente eliminada do processo a prestadora que:

- I. Apresentar equipe técnica desconforme com item 6.1, do Termo de Referência;
- II. Obter valor igual ou menor a de 40% (*quarenta por cento*) do total de pontos do quadro 1; ou
- III. Apresentar documentos falsos.

A seguir, os critérios de pontuação para análise técnica do memorial descritivo:

QUADRO 1
CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DA
PRESTADORA DE ATC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	EXPERIÊNCIA DA PRESTADORA	(62)
1.1.	TEMA 01: Experiência na elaboração de Planos de Investimentos (Produtivos ou similares) para agricultura familiar – em atividades agrícolas e não agrícolas Até dois planos (1pt) Pelo menos quatro planos (3pts) Pelo menos seis planos (4pts) Pelo menos oito planos (8pts)	(8)
1.2.	TEMA 02: Elaboração e execução de projetos do PRONAF, PAA, PNAE, Seguro-Safra e outros Pelo menos 20 projetos (2pts) Pelo menos 40 projetos (3pts) Pelo menos 60 projetos (4pts)	(4)
1.3.	TEMA 03: Cursos técnicos e afins ministrados direcionados a agricultura familiar Pelo menos cinco cursos (1pt) Pelo menos dez cursos (2pts) Pelo menos quinze cursos (3pts) Pelo menos vinte cursos (4pts)	(4)
1.4.	TEMA 04: Cursos técnicos e afins ministrados direcionados a grupos de mulheres Pelo menos dois cursos (1pt) Pelo menos quatro cursos (4pts) Pelo menos seis cursos (5pts) Pelo menos oito cursos (8pts)	(8)
1.5.	Experiência da entidade em atividades de assessoria técnica para comunidades de agricultores familiares, quilombolas e/ou indígenas.	

	<p>Pelo menos dois anos (2pts) Pelo menos quatro anos (4pts) Pelo menos seis anos (6pts) Pelo menos oito anos (8pts)</p>	(8)
1.6.	<p>Experiência da entidade em atividades de assessoria técnica para produção agroecológica ou orgânica</p> <p>Pelo menos um ano (2pts) Pelo menos dois anos (4pts) Pelo menos três anos (6pts) Pelo menos quatro anos (8pts)</p>	(8)
1.7.	<p>Ter experiência em gestão de projetos com participação das mulheres e jovens</p> <p>Sem experiência (0pt) Com experiência (3pts)</p>	(3)
1.8.	<p>Ter experiência de articulação das mulheres com outros grupos produtivos, redes e entidades representativas</p> <p>Sem experiência (0pt) Com experiência (3pts)</p>	(3)
1.9.	<p>Ter base física na área de abrangência do lote</p> <p>Sem base física na área de abrangência do lote (0pt) Com base física no entorno da área de abrangência do lote (4pts) Com base física na área de abrangência do lote (8 pts)</p>	(8)
1.10	<p>Ter experiência desenvolvida na área de abrangência do lote</p> <p>Sem experiência (0pt) Com experiência no na área de abrangência do lote (6pts) Com experiência nas comunidades assistidas pelo Pró-Semiárido na área de abrangência do lote (8pts)</p>	(8)
2.	<p>QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL (POR LOTE)</p>	(38)
2.1.	<p>Formação total da equipe de assistência técnica:</p>	

	Técnico nível médio (2pts) Graduação (4pts) Especialização (5pts) Mestrado e/ou Doutorado (9pts)	(9)
2.2.	Experiência profissional da Equipe Técnica em assessoria técnica em assentamentos, comunidades de agricultores familiares, quilombolas e/ou indígenas ¹ Menos de três anos (1pt) Entre três e cinco anos (3pts) Entre seis e dez anos (5pts) Superior a dez anos (7pts)	(7)
2.3.	Experiência profissional da Equipe Técnica em assessoria técnica em comunidades de agricultores familiares ou indígenas e assentamentos em trabalhos voltados a Produção agroecológica ou produção orgânica. Menos de dois anos (1pt) Entre três e quatro anos (3pts) Entre cinco e seis anos (5pts) Superior a seis anos (8pts)	(8)
2.4.	Proporção de gênero na composição da equipe técnica Entre 0 e 29% da equipe composta por mulheres (0 pt) De 30 a 50% da equipe composta por mulheres (2pts) Acima de 50% da equipe composta por mulheres (4pts)	(4)
2.5.	Capacitação da equipe técnica em cursos/palestras de curta duração voltados a Agricultura Familiar ou Agricultura de Base agroecológica (média ponderada) Até 50 horas (1pt) Entre 51 e 100 horas (6pts) Acima de 101 horas (10 pts)	(10)
PONTUAÇÃO TOTAL		(100)

NOTA: Todos os comprovantes deverão ser apresentados com informações suficientes para posterior diligência da comissão organizadora da presente Chamada Pública de Assistência Técnica Contínua - ATC.

11.2. RESULTADO DA SELEÇÃO:

Serão selecionadas e classificadas (em função da pontuação obtida na análise técnica do memorial descritivo) todas as proponentes que atenderem o mínimo de 60 pontos (*sessenta*) para cada lote, definindo-se assim a lista de credenciadas. A primeira colocada de cada lote será convocada.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação das prestadoras selecionadas de acordo com os critérios deste edital será publicada no no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), jornal de grande circulação e *sítio* da CAR, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do recebimento das propostas. As prestadoras poderão entrar com recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação do ato.

13. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO

O credenciamento, objeto deste edital terá vigência até 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado.

O contrato visa a prestação de serviços de ATC com fins de elaboração, implementação e acompanhamento de Plano Investimentos aprovados pelo Projeto na forma descrita no TDR.

O contrato entre a CAR e a prestadora terá o prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado conforme a necessidade e avaliação da CONTRATANTE. A CAR fará avaliação de desempenho da CONTRATADA mediante metodologia definida conjuntamente com o FIDA.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do credenciamento se dará após decorridos os prazos recursais.

15. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Fica assegurado à CAR/UGP e às pessoas físicas e/ou jurídicas por ela indicadas, bem como as associações beneficiadas, o direito de acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a CAR indicará, por escrito, todos os interlocutores que a representarão no desenvolvimento do

Contrato, sendo que lhe caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato, conforme o Termo de Referência.

Caberá à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação de seu valor previsto contratualmente.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

16. ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÍNUA
– ATC NO ÂMBITO DO PROJETO PRÓ-SEMIÁRIDO**

FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – FIDA

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 2000000435-BR

Junho/2017

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência, elaborado pela Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia - Pró-Semiárido, apresenta as orientações para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência Técnica Contínua – ATC no âmbito do projeto, em comunidades rurais e organizações produtivas existentes na área de sua abrangência indicados ao longo deste Termo.

Neste sentido, este **Termo de Referência** é um documento que visa definir diretrizes para execução desses serviços, numa perspectiva de atender aos pressupostos básicos do Projeto, integrando as múltiplas ações em prol do desenvolvimento humano e social desejado para a população agente desse processo, fruto de uma construção conjunta das propostas elaboradas pelas organizações executoras, com a participação e validação dos agentes locais.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O projeto tem a sua área de atuação nas áreas rurais de 32 municípios do semiárido da Bahia localizados na região norte do Estado, que formam parte de cinco Territórios de Identidade e que foram escolhidos considerando os elevados níveis de pobreza e exclusão social, de acordo com distintos indicadores. No interior dos municípios selecionados, o projeto trabalhará com organizações comunitárias das comunidades mais pobres e com organizações econômicas.

Em função da disponibilidade financeira e associada ao enfoque territorial, o Pró-Semiárido vinculou o seu espectro de atuação à população mais pobre dos municípios selecionados para a intervenção. Essa vinculação restringiu a área de atuação do projeto a um conjunto de comunidades consideradas mais pobres e agrupadas segundo o sentimento de pertencimento a Territórios Rurais

identificados segundo as diversas dimensões que compõem o seu conceito mais geral.

Uma vez definido o nº de comunidades por município utilizando-se de dados secundários, se fez necessário a qualificação das comunidades mediante a utilização de metodologia adequada ao levantamento de dados primários no sentido de estabelecer uma base comparativa que permita selecionar aquelas que se enquadrem no perfil definido nos objetivos e estratégias do Pró-Semiárido.

Os atributos de cada comunidade compõem um banco de dados no SIG, o que proporciona o cruzamento de informações das comunidades georreferenciadas em diversas cartas temáticas, como unidades geoambientais, solos, clima, relevo, vegetação, hidrografia, imagens de satélite, etc. As comunidades plotadas nos mapas exibem a pontuação obtida no ranking, o que facilita o processo de identificação de Territórios Rurais complementado ainda numa fase seguinte, denominada de “mergulho”. Essa fase está relacionada a um retorno às comunidades melhor classificadas na busca de identidades econômicas, produtivas, geoambientais, sociais, culturais e étnicas, para que de forma dialogada se possa reafirmar ou não os matizes que possam dar sentido a um processo de reterritorialização ou de ordenamento territorial. Também é observada a proximidade entre as comunidades pré-identificadas, a base organizativa, bem como as relações institucionais existentes. São observados os diversos fluxos que atravessam os Territórios, sejam naturais – chuvas, rios, as cadeias do ecossistema local; fluxos econômicos – de consumo, de produção, poupanças, circulação de bens e serviços; fluxos culturais – conhecimentos, comunicação, linguagem, realimentação de padrões éticos e morais, tecnológicos, fluxos de poder na dinâmica própria de manutenção das comunidades nesses Territórios Rurais e de seus arranjos institucionais. Trata-se de considerar como esses fluxos podem ser aproveitados ou reorganizados de maneira sustentável num cenário futuro de operacionalização do Projeto.

O ordenamento territorial previsto no Pró-Semiárido resgata o sentimento de pertencimento dos cidadãos ao Território Rural, aglutina interesses comuns às comunidades que por sua vez possuem identidades sociais, ambientais e

econômicas, além de formar uma nova institucionalidade capaz de fazer valer um pacto entre os atores presentes no território. Permite a concretização de sonhos que vai além da comunidade, passo inicial para uma integração em rede. Também proporciona uma maior eficiência do trabalho de Assessoramento Técnico e uma melhor relação custo/ benefício nos investimentos do Pró-Semiárido.

O enfoque de desenvolvimento territorial utilizado pelo Pró-Semiárido proporciona a expressão do potencial apresentado pela área proposta para intervenção, considerando-se o território como “um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, caracterizado por critérios multidimensionais – tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições – e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial”.

É da maior importância construir nos Territórios Rurais os conhecimentos que possibilitem a criação de novas oportunidades e outras formas de desenvolver a renda familiar, abrindo especialmente espaço para a inserção da mulher e do jovem no mercado de trabalho territorial e local. Desta forma, surge a necessidade de criação de novas oportunidades econômicas e a melhoria da qualidade de vida no campo como estratégia de atenuar a pobreza e a exclusão verificada na zona rural dos municípios integrantes do Pró-Semiárido.

O propósito de desenvolvimento do Pró-semiárido é contribuir para a redução da pobreza rural por meio da geração de renda, aumento da produção e criação de oportunidades de trabalho, no âmbito agrícola e não agrícola, e do desenvolvimento do capital humano e social, com foco especial em mulheres e jovens. Os objetivos específicos do Projeto são (i) fortalecer as capacidades da população rural a nível individual e das suas organizações comunitárias e econômicas, inclusive aumentando suas capacidades para desenvolver atividades produtivas e negócios rurais, melhorar o acesso aos mercados e reforçar o acesso às políticas públicas. (ii) apoiar o desenvolvimento de investimentos produtivos sustentáveis e lucrativos, com atenção especial para o manejo sustentável dos recursos naturais.

O Pró-Semiárido é constituído por dois componentes principais, que promove o desenvolvimento do capital humano e social (Componente 1), e apoia o desenvolvimento produtivo, acesso a mercados e sustentabilidade ambiental (Componente 2). O projeto atua com uma abordagem participativa permitindo – no marco das prioridades e orientações gerais definidas para o Projeto – que a demanda do público beneficiário seja a principal fonte de orientação das suas atividades. O projeto trabalhará com organizações comunitárias e económicas para o fortalecimento de suas capacidades produtivas, organizacionais e gerenciais, e para o desenvolvimento produtivo, acesso a mercados e geração de renda. As organizações comunitárias são aquelas formadas pelo conjunto da população das comunidades atendidas pelo projeto, que serão selecionadas priorizando as que apresentam maior índice de pobreza. As organizações económicas são associações de produtores, cooperativas e outras, formadas por pequenos produtores rurais da área de abrangência do projeto e constituídas a partir de interesses produtivos comuns, e que realizam empreendimentos associativos que tem alto potencial para se consolidar e contribuir à geração de renda.

A ação do Projeto segue o roteiro metodológico de planeamento participativo, com ênfase na definição e implementação de Planos de Desenvolvimento do Território Rural – PDTR e dos Planos de Investimento do Território Rural – PITR que resultarão em Planos de Investimentos Produtivos - PIP e Planos de Negócios - PN. Os Planos de Desenvolvimento do Território Rural – PDTR serão planos gerais abarcando diversos temas e atividades de modo a orientar o desenvolvimento das organizações económicas e comunitárias, e servirão de base para a preparação dos Planos de Investimento do Território Rural – PITR. Estes resultarão Planos de Investimentos Produtivos, em que a produção se destina à comercialização, sem qualquer tipo de beneficiamento e ao autoconsumo das famílias e visam desenvolver atividades, tanto no âmbito coletivo como na unidade familiar. Já os Planos de Negócios, contemplarão a implantação de um novo empreendimento de processamento ou beneficiamento. Também pode ser utilizado para outras finalidades, como estruturar as compras coletivas e a comercialização da produção sem beneficiamento (um serviço). Esses planos serão os principais instrumentos de implementação do projeto e também permitirão a construção de

sinergias com outros projetos, programas ou iniciativas que possibilitem a ampliação das suas atividades, incluindo a alavancagem de recursos adicionais e parcerias com o setor privado.

O Componente Desenvolvimento do Capital Humano e Social tem como principal orientação o desenvolvimento das capacidades individuais e associativas necessárias para a promoção de um desenvolvimento sustentável para as famílias, comunidades e organizações econômicas na área de atuação do projeto. Também desenvolve atividades que visam fortalecer a qualidade da assessoria técnica a ser fornecida aos beneficiários do projeto. As atividades deste componente serão organizadas em torno de cinco eixos de trabalho: (i) Assessoria técnica (contínua, especializada e de agricultor a agricultor); (ii) Mobilização social; (iii) Aperfeiçoamento da qualidade dos serviços de assessoria técnica; (iv) Acesso a programas e políticas públicas; (v) Fortalecimento dos grupos de mulheres e equidade de gênero.

O Componente Desenvolvimento Produtivo, Acesso a Mercados e Sustentabilidade Ambiental tem como objetivo o apoio às iniciativas que propiciam o incremento e a intensificação da produção, numa perspectiva de uso sustentável dos recursos naturais, segundo os princípios de convivência com o semiárido. As atividades previstas preveem financiamento de investimentos para a produção, o beneficiamento, o processamento, a comercialização e propostas orientadas ao manejo, conservação ou recuperação de recursos naturais. Serão priorizadas iniciativas inovadoras, com a finalidade de criar Unidades de Aprendizagem e outras metodologias de inovação. Todas as atividades serão identificadas a partir da demanda das organizações comunitárias e econômicas. O Componente será implementado em torno de três eixos: (i) o desenvolvimento de unidades produtivas, (ii) o melhoramento das condições de acesso aos mercados, e (iii) o uso sustentável dos recursos naturais.

As atividades dos Componentes 1 e 2 incorporarão eixos transversais visando uma maior equidade de gênero, a criação de oportunidades para os jovens e a sustentabilidade ambiental.

3. JUSTIFICATIVA

A Lei de Ater nº 12.188 sancionada em 11 de Janeiro de 2010 institui a Política Nacional de Ater – Pnater e apresenta como diretrizes: (i) a redução da pobreza rural; (ii) agregação de valores e Geração e Apropriação de Renda; (iii) Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional; (iv) Sistemas Sustentáveis de Produção; (v) Acesso qualificado às Políticas Públicas para a Agricultura Familiar; (vi) Gênero, Geração, Raça e Etnia; (vii) Desenvolvimento Territorial e Processos Participativos.

A Lei nº 12.372 de 23 de dezembro de 2011 que institui a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a produção familiar – PEATER define a Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER como serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização de produtos e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroflorestais, agroextrativistas, florestais e artesanais.

A Lei estadual entende por Produção Familiar atividades produtivas rurais realizadas com objetivo de geração de renda e/ou soberania e segurança alimentar e nutricional, com mão-de-obra predominantemente familiar de pequenos agricultores, agroextrativistas, colonos, ribeirinhos, pescadores artesanais, indígenas, assentados de reforma agrária, meeiros, posseiros, indígenas, quilombolas e outras populações e comunidades tradicionais do campo.

A estratégia de desenvolvimento de Territórios Rurais faz uso de metodologias participativas e negociadas o que requer a definição de um papel para os assessores técnicos que atuam como “facilitadores” durante o processo, estimulando o diálogo social com o objetivo de encontrar temas de interesse mútuo, numa fase inicial. O objetivo desta fase é compor um processo de diagnóstico da situação inicial, considerando os atores envolvidos e o Território Rural como um único sistema com o intuito de compreender os problemas existentes, suas causas e interdependências.

O uso de ferramentas e métodos participativos por sua vez, assegura que a implantação do processo estimule o diálogo social e permita a identificação de demandas explícitas e implícitas, internas e externas, permitindo uma visão geral inicial

das problemáticas em jogo e o desenvolvimento das potencialidades locais. Nesse contexto, o papel do profissional no Pró-Semiárido se redefine para além de provedores de serviços técnicos, também facilitadores de diálogo e de processos de construção de confiança. Uma atitude de pensamento crítico, uma adaptação às mudanças das situações, uma curiosidade natural e dúvida constante ajudarão o Assessor Técnico a verificar a pertinência e a confiabilidade da informação e a guiar o processo desde o diagnóstico até a formulação de propostas de intervenção, que possivelmente levem ao desenvolvimento dos Territórios Rurais.

Neste caso, para o Pró-Semiárido, o conceito de assessoria técnica passa a ser o conjunto de técnicas e métodos, constitutivos de um processo educativo, de natureza solidária, continuada, voltada à promoção da equidade entre homens e mulheres, à construção do conhecimento e das ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida das famílias dos Territórios Rurais, tomando por base a qualificação das pessoas, das comunidades e de suas organizações. Envolve a gestão das negociações no interior das comunidades, dos grupos de interesse formados em função das atividades que pretendem intensificar com o projeto, além do assessoramento individualizado na Unidade Produtiva Familiar - UPF. Dessa forma o assessoramento permanente será de natureza individual (UPF), grupal (grupo de Interesse) e massal (Território Rural). Justifica-se dessa forma o Assessoramento Técnico Continuado - ATC, mediante a adoção de um enfoque que permita a integração de diferentes conhecimentos técnicos sobre as ciências naturais e sociais e sua relação com o conhecimento local. Isto viabiliza a “construção conjunta do conhecimento sustentável” baseado na diversidade dos sistemas culturais dos atores.

4. OBJETO

Credenciamento de Prestadoras de Assessoria Técnica Contínua (ATC), pela CAR/UGP, para a realização de serviços de assessoramento técnico no âmbito da produção, da organização e do desenvolvimento social voltados para comunidades e organizações produtivas da agricultura familiar na área de atuação direta do Pró-Semiárido.

5. ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS E METODOLOGIA DE TRABALHO

A Assessoria Técnica Continuada tem como desafio desenvolver um processo metodológico participativo que seja capaz de atender os desafios do desenvolvimento rural sustentável, nas suas diversas dimensões, norteadas pela Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Pnater. A prática do difusionismo não tem mais lugar na atual contemporaneidade, devendo ceder oportunidade para o novo paradigma metodológico com foco na construção e reconstrução do conhecimento por meio do processo da participação do público integrante do Pró-Semiárido e de suas várias formas organizativas, no qual estes atores passam das condições de objetos para a condição de “sujeitos da ação”.

5.1. DEFINIÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÍNUA E PRINCIPAIS PREMISSAS METODOLÓGICAS

As ações a serem desenvolvidas pelo Assessoramento Técnico do Pró-Semiárido deverão ter como foco os seguintes eixos:

- Organização e estruturação sócio produtiva e ambiental das UPFs, considerando a diversificação de produção e renda, segurança alimentar e nutricional das famílias.
- Disponibilização e geração de tecnologias sustentáveis e adequadas aos agricultores familiares.
- Potencialização do acesso a mercados locais e regionais, institucional, diferenciados entre outros.
- Articulação e implementação de políticas públicas para a agricultura familiar.

Diretrizes

Deverão compor como estratégia das ações do Assessoramento Técnico as seguintes diretrizes:

- Fortalecer a gestão e o protagonismo social reconhecendo as diversidades e especificidades de gênero e geração, e das condições socioeconômicas e culturais dos agricultores familiares.
- Realizar ações articuladas que viabilizem o desenvolvimento econômico equitativo e solidário, nas comunidades e unidades familiares de produção, levando em conta a dimensão ambiental.
- Qualificar os agricultores familiares em gestão das unidades produtivas, compatibilizando a implantação de sistemas produtivos sustentáveis com os recursos naturais e financeiros disponíveis, observando as peculiaridades das diferentes cadeias produtivas.
- Orientar os agricultores familiares na gestão ambiental da UPF, visando a proteção, a recuperação e a conservação dos recursos florestais e hídricos, em acordo com as legislações ambientais vigentes.
- Orientar ações destinadas à qualificação e aumento da produção, agregação de valor e distribuição dos produtos, no acesso a mercados institucionais, diferenciados e convencionais, observando as peculiaridades e inter-relações das diferentes cadeias produtivas.
- Desenvolver estratégias de agregação de valor e inserção dos agricultores nos mercados local, regional e estadual, através de programas como o Programa de Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), feiras agropecuárias e/ou espaços similares.
- Elaborar projetos técnicos de captação de recursos junto a programas governamentais e acompanhar a sua execução.
- Qualificar os agricultores familiares em boas práticas de captação, manutenção e uso da água utilizada para consumo humano, na agricultura e na produção animal.

- Orientar os agricultores familiares no uso de práticas e técnicas de manejo ecológico do solo e da água nos agroecossistemas.
- Qualificar os agricultores familiares no manejo sustentável dos recursos florestais de base comunitária e familiar, considerando seus valores socioculturais.
- Estimular e assessorar os agricultores familiares no tratamento de resíduos vegetais e dejetos de animais, com possível aproveitamento energético e na transformação em fertilizantes orgânicos.

5.2. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Serão beneficiários dos serviços a que corresponde o objeto deste termo um número total estimado de 13.800 famílias de **comunidades e organizações produtivas** da área de abrangência do Pró-Semiárido, distribuídos nos seguintes lotes:

Lotes/UGP	Nº de comunidades	Nº de Territórios Rurais com 4 comunidades	Nº de Famílias a atender
TOTAL GERAL	460	115	13.800
Total UGP JACOBINA	112	28	3.360
Lote 1	36	9	1.080
Lote 2	36	9	1.080
Lote 3	40	10	1.200
Total UGP SR BONFIM	152	38	4.560
Lote 1	44	11	1.320
Lote 2	36	9	1.080
Lote 3	36	9	1.080
Lote 4	36	9	1.080
TOTAL UGP JUAZEIRO	196	49	5.880
Lote 1	72	18	2.160
Lote 2	40	10	1.200
Lote 3	32	8	960
Lote 4	52	13	1.560

5.3. ÁREA GEOGRÁFICA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Lotes/UGP	Municípios	Nº de comunidades	Nº de Territórios Rurais com 4 comunidades	Nº de Famílias a atender
TOTAL GERAL		460	115	13.800
Total UGP JACOBINA		112	28	3.360
Lote 1/UGP Jacobina		36	9	1.080
	Caém	8	2	240
	Jacobina	20	5	600
	Várzea Nova	8	2	240
Lote 2/UGP Jacobina		36	9	1.080
	Mirangaba	12	3	360
	Ourolândia	8	2	240
	Saúde	8	2	240
	Umburanas	8	2	240
Lote 3/UGP Jacobina		40	10	1.200
	Capim Grosso	8	2	240
	Miguel Calmon	12	3	360
	Quixabeira	8	2	240
	Serrolândia	8	2	240
	Várzea do Poço	4	1	120
Total UGP SR DO BONFIM		152	38	4.560
Lote 1/UGP Senhor do Bonfim		44	11	1.320
	Andorinha	8	2	240
	Antônio Gonçalves	8	2	240
	Jaguarari	16	4	480
	Senhor do Bonfim	12	3	360
Lote 2/UGP Senhor do Bonfim		36	9	1.080
	Caldeirão Grande	8	2	240
	Filadélfia	12	3	360
	Pindobaçu	8	2	240
	Ponto Novo	8	2	240
Lote 3/UGP Senhor do Bonfim		36	9	1.080
	Campo Formoso	36	9	1080
Lote 4/UGP Senhor do Bonfim		36	9	1.080
	Itiúba	20	5	600
	Queimadas	16	4	480
TOTAL UGP JUAZEIRO		196	49	5.880
Lote 1/UGP Juazeiro		72	18	2.160
	Juazeiro	28	7	840
	Remanso	20	5	600
	Sento Sé	20	5	600
	Sobradinho	4	1	120
Lote 2/UGP Juazeiro		40	10	1.200
	Curaçá	24	6	720
	Uauá	16	4	480
Lote 3/UGP Juazeiro		32	8	960
	Casa Nova	32	8	960
Lote 4/UGP Juazeiro		52	13	1.560
	Campo A de Lourdes	24	6	720
	Pilão Arcado	28	7	840

5.4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A atuação da Assessoria Técnica Contínua – ATC, deve ser baseada nos conceitos da PNATER, tomando como premissa a perspectiva agroecológica para o desenvolvimento de agroecossistemas de gestão familiar em bases sustentáveis, de modo a incorporar nas suas ações as dimensões ambiental, econômica, cultural, política e social do desenvolvimento, a partir de uma abordagem técnica e metodológica pautada na geração participativa do conhecimento.

Para tanto, a ATC deve estar presente na vida das famílias, com uma atuação direta, constante e planejada, de acordo com as regras de ATC deste Termo de Referência. A ênfase do trabalho deve estar focada nos temas prioritários a serem definidos na etapa de planejamento com os Territórios Rurais

A sustentabilidade dos Territórios Rurais deverá resultar não apenas na melhoria dos indicadores sociais e econômicos, mas também na conservação e/ou preservação do meio ambiente. Uma vez definidas as comunidades e o seu ordenamento em Territórios Rurais, estes serão considerados doravante como a menor unidade de planejamento e investimento do Projeto. No Pró-Semiárido cada Território Rural será composto, em média, por quatro comunidades rurais onde ocorrerão as ações do Projeto, bem como a Assessoria Técnica Contínua.

A ATC a ser prestada para as comunidades ordenadas em Territórios Rurais compreende duas etapas:

Etapa I:

- Consolidação das comunidades selecionadas e ordenadas em Territórios Rurais
- Diagnostico da realidade
- Planejamento de ações e atividades através dos Planos de Desenvolvimento e Planos de Investimento do Território Rural.
- Financiamento dos Planos de Investimento mediante convênio firmado entre a entidade local comunitária representativa dos agricultores e a Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR.

Etapa II:

- Execução dos Planos de Investimento do Território Rural, – aqui chamada de Assessoria Técnica (ATC) aos Planos de Investimento do Território Rural-PITR e Planos de Investimento Produtivo-PIP.

A seguir descreve-se brevemente o conteúdo de cada uma das duas etapas:

5.4.1. ETAPA I.

5.4.1.1. CONSOLIDAÇÃO DAS COMUNIDADES SELECIONADAS E ORDENADAS EM TERRITÓRIOS RURAIS

No processo anterior de seleção de comunidades que fariam parte do Pró-Semiárido, os atributos de cada comunidade compuseram um banco de dados no Sistemas de informações Georreferenciadas - SIG, o que proporcionou o cruzamento de informações em diversas cartas temáticas, como unidades geoambientais, solos, clima, relevo, vegetação, hidrografia, imagens de satélite, etc. As comunidades plotadas nos mapas exibiram a pontuação obtida no ranking, o que facilitou o processo de identificação de Territórios Rurais por um fórum de organizações governamentais e não governamentais com atuação na região. Os fóruns regionais procederam então a indicação das 460 comunidades ordenadas em 115 Territórios Rurais. Esse processo necessita ser consolidado pela equipe técnica do Pró-Semiárido, o que significa um retorno às comunidades classificadas na busca de identidades econômicas, produtivas, geoambientais, sociais, culturais e étnicas, para que de forma dialogada se possa reafirmar ou não os matizes que possam dar sentido a um processo de reterritorialização ou de ordenamento territorial. Também é observada a proximidade entre as comunidades pré-identificadas, a base organizativa, bem como as relações institucionais existentes. São observados os diversos fluxos que atravessam os Territórios, sejam naturais – chuvas, rios, as cadeias do ecossistema local; fluxos econômicos – de consumo, de produção, poupanças, circulação de bens e serviços; fluxos culturais – conhecimentos, comunicação, linguagem, realimentação de padrões éticos e morais, tecnológicos, fluxos de poder na dinâmica própria de manutenção das comunidades nesses Territórios Rurais e de seus arranjos institucionais. Trata-se de

considerar como esses fluxos podem ser aproveitados ou reorganizados de maneira sustentável num cenário futuro de operacionalização do Projeto.

5.4.1.2. DIAGNOSTICO DA REALIDADE

5.4.1.2.1. Visita Técnica a cada uma das Comunidades Pré-selecionadas:

Objetivo:

- Tomar conhecimento do agroecossistema
 - Solos, vegetação, hidrologia, sistemas produtivos, relações econômicas e socioculturais.
- Analise dos critérios para compor um território rural
 - Obs.: Em caso negativo proceder a reorganização do território
- Se os critérios estiverem atendidos proceder a mobilização para a reunião comunitária, que será a próxima fase.

Instrumentos:

- Visita às propriedades
- Entrevistas informais
- Convite para a reunião

Duração da atividade:

- 8 horas por comunidade.

5.4.1.2.2. Reunião na Comunidade pré-selecionada

- Em cada uma das 4 comunidades

Objetivo:

- Dar conhecimento do Pró-Semiárido.
- Consultar a comunidade quanto a sua participação no Pró-Semiárido.
- Apresentação do mapa do território rural pré-selecionado.
 - Obs.: Em caso negativo proceder à reorganização do território
- Levantar organizações formais e informais existentes.
- Pré-formação de Grupos de interesse (será consolidado de fato na Assembleia Geral)
- Convite à comunidade para a Assembleia Geral, que será a próxima fase desse processo.

Instrumentos

- Apresentação dialogada Utilizando álbum seriado ou apresentação PowerPoint.
- Material de divulgação.
- Modelização de Agroecossistemas.

Duração da Atividade:

- 3,5 horas.

Resultados esperados:

- Participantes conhecendo e interagindo com a equipe de facilitadores.
- Participantes conhecendo o Pró-Semiárido e conhecedores de como poderão participar do Projeto.

Produtos esperados:

- Lista de frequência assinada pelos participantes.
- Relatório descritivo com registro fotográfico;
- Agenda da fase seguinte – Assembleia Geral do Território Rural.

5.4.1.2.3. Assembleia Geral

- Com a participação das 4 comunidades que compõe o Território Rural.

Objetivo:

- Eleição de 24 delegados para elaboração do Plano de Desenvolvimento do Território Rural (6 por comunidade: 2 homens e 2 mulheres adultas, 1 homem e 1 mulher jovens).
- Eleição da Comissão de Controle Social (3 pessoas por comunidade: 1 Homem adulto, 1 mulher e 1 jovem). A comissão de Controle Social será formada, portanto, por 12 pessoas.
- Indicação de Associações Comunitárias para elaboração de futuros Convênios.
- Eleição de critérios e indicação de candidatos para seleção de Agente Comunitário Rural – ACR.
- Eleição de critérios e indicação de candidatos para seleção de cirandeiras (os)
- Formação definitiva dos Grupos de Interesse.

Instrumentos:

- Modelização de agroecossistemas para a formação de Grupos de Interesse.

Duração da Atividade:

- 6 horas.

Resultados esperados:

- 24 delegados eleitos para a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Território Rural.
- Comissão de Controle Social eleita.
- Participantes conhecendo o Pró-Semiárido e conhecedores de como poderão participar do Projeto.
- Associações Comunitárias indicadas para firmarem futuros convênios.
- Critérios para eleição de ACR e cirandeiras definidos.
- Grupos de Interesse definidos.

Produtos esperados:

- Lista de frequência assinada pelos participantes.
- Relatório descritivo com registro fotográfico.
- Agenda das fases seguintes:
 - Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Território Rural com os delegados eleitos.
 - Elaboração do Plano de Investimento do Território Rural com cada um dos Grupos de Interesse formados.

5.4.1.3. PLANEJAMENTO DE AÇÕES E ATIVIDADES**5.4.1.3.1. Oficina de Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Território Rural**

- Com 24 delegados eleitos

Objetivo:

- Elaborar Plano de Desenvolvimento do Território Rural

Instrumentos:

- Mapas mentais do território: passado, presente e futuro.
- Matriz FOFA: Fortalezas, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças.
- Uso do tempo da família.
- Matriz de planejamento:
 - Eixos econômico, social e ambiental.

- Agenda de Políticas Públicas

Duração da Atividade:

- 9 horas.

Resultados esperados:

- Compreensão das estratégias de desenvolvimento para o Território Rural a partir do diagnóstico elaborado.
- Compreensão das possibilidades de acesso às políticas públicas.
- Visualização das possíveis parcerias para alcance de objetivos.

Produtos esperados:

- Lista de frequência assinada pelos participantes.
- Relatório descritivo com registro fotográfico.
- Plano de Desenvolvimento do Território Rural.
- Agenda de Políticas Públicas.

5.4.1.3.2. Oficina de Elaboração do Plano de Investimento

- Com cada um dos Grupos de Interesse formados

Objetivo:

Compreensão e análise da situação atual do subsistema ao qual o grupo de interesse pleiteia financiamento, mediante a identificação de potencialidades, problemas e limitações para que, a partir desse contexto, se estabeleçam estratégias de atuação capazes de promover mudanças na sua realidade.

- Elaborar Plano de Investimento do Território Rural
 - Metas econômicas
 - Metas Sociais
 - Metas Ambientais

Instrumentos:

- Questionamento: “ONDE O GRUPO PRETENDE CHEGAR”.
- Matriz FOFA: Fortalezas, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças, relacionadas ao subsistema do Grupo de Interesse.
- Modelização do Agroecossistema, a partir do subsistema do Grupo de Interesse.
- Linha do tempo relativa à experiência do Grupo de Interesse com o Subsistema.

- Proposições de investimentos.
- Inclusão de metas sociais, econômicas e ambientais.

Duração da Atividade:

- 6 horas por Grupo de Interesse.

Resultados esperados:

- Informações quantitativas e qualitativas do Grupo de Interesse e das famílias do grupo de agricultores demandantes dos investimentos produtivos.
- Participantes envolvidos com o processo de trabalho coletivo e mobilizados para construção do Plano de Investimento do Território.
- Proposições de investimentos capazes de superar de forma inicial as limitações do grupo para organizar a produção e acessar mercados.

Produtos esperados:

- Lista de frequência assinada pelos participantes.
- Relatório descritivo com registro fotográfico.
- Plano de Investimento do Território Rural disponibilizado no Sistema de Cadastro dos Planos de Desenvolvimento e Investimento dos Territórios do Pró-Semiárido - SISPLANDI, disponibilizado pela CAR.
 - Obs.: Quando um Grupo de Interesse pretender o financiamento de atividades sem qualquer tipo de beneficiamento e apresentar uma condição de organização da produção satisfatória, a CAR disponibilizará também o Sistema para Análise Financeira para Projetos Produtivos - SAF-PP destinado a realizar a análise financeira dos projetos produtivos antes da sua inserção no SISPLANDI.
 - Quando o plano pretende contemplar a implantação de um novo empreendimento ou a reestruturação de um que já exista como as agroindústrias de transformação, beneficiamento e/ou processamento de frutas (doces, geleias, desidratados, polpa, sucos, etc.), unidades para beneficiamento de pescados, mel, leite, carnes, entre outros a elaboração e análise de projetos para organizações econômicas formalizadas, como as cooperativas. Nesse caso deverão ser elaborados Planos de Negócios, mediante a contratação de profissional especializado através de recursos aportados no Plano de Investimento do Território Rural. Nesse caso proceder oficina como descrita abaixo.
- Agenda de reunião para apresentação e legitimação do Plano de Desenvolvimento e Investimento do Território Rural.

5.4.1.3.3. Reunião de Apresentação e Legitimação do Plano de Desenvolvimento e Plano de Investimento

Objetivo

- Debate, reflexão e avaliação dos trabalhos realizados, procedendo-se as alterações e ajustes que se façam necessárias.

Resultados Esperados:

- Agricultores valorizando os trabalhos coletivos e motivados aos desafios de implantação dos Planos de Desenvolvimento e Investimento do Território Rural

Produtos:

- Plano de Desenvolvimento e Investimento legitimado
- Lista de frequência
- Relatório descritivo com registro fotográfico.
- Possíveis alterações finais no SISPLANDI.

5.4.1.3.4. Oficina de Planejamento e Construção do Plano de Investimento Produtivo ou Plano de Negócio

Esta oficina dará continuidade ao processo participativo de identificação de alternativas para o desenvolvimento do grupo de interesse ou organização econômica.

Objetivos

- Construção coletiva do Plano de Investimento Produtivo – PIP e Planos de Negócio - PN e modelo de Gestão.

Obs.: Neste estágio espera-se que já exista uma relação de confiança entre a equipe técnica e o grupo de agricultores que facilite o entendimento e as intervenções nas atividades (agrícolas e não agrícolas), através de investimentos que possibilitem maiores níveis de autonomia e sustentabilidade de suas atividades econômicas e produtivas.

Etapas:

- Caracterização do problema a ser solucionado.
- Intervenções e pontos importantes a serem observados, dentre outros:
 - Capacitações (cursos, oficinas, palestras, seminários, intercâmbios), nas áreas de: Produção e Gestão dentre outras.
 - Plano de Aquisições, Reforma(s)/ Construção(es)/ Implantação(es) e os respectivos orçamentos.

- Infraestrutura existente e necessária para o desenvolvimento das atividades.
- Avaliação da viabilidade econômica.
- Mercados a serem trabalhados.
- Cronograma de execução do Plano.
- Definição da forma e das atividades onde serão aplicados os recursos próprios (XXX % do valor do empreendimento).
- Modelo de Gestão – Definições de responsabilidades – Formação de grupos para execução das diversas atividades na fase de implementação e condução/gestão do empreendimento, observando-se questões de gênero e de geração.
- Definição da Criação de um Fundo de Manutenção – Percentual forma de arrecadação e gestão.
- Definição ou indicativo de Parcerias.
- Construção dos anexos que se façam necessários.

Resultados Esperados:

- Diagnóstico ajustado e consolidado pelos grupos de interesse, suas representações e parceiros.
- Plano de Investimento Produtivo – PIP ou Planos de Negócio - PN discutido e construído com os agricultores.

Produtos:

- Plano de Investimento Produtivo – PIP e Planos de Negócio - PN (dados/informações para sistematização e formatação do Plano – trabalho de escritório). Inversões inseridas no SISPLANDI.
- Utilização do Sistema para Análise Financeira para Projetos Produtivos - SAF-PP (Plano de Investimento Produtivo – PIP) Sistema para Análise Financeira para Projetos Produtivos - SAF-PN (Planos de Negócio – PN). Inversões inseridas no SISPLANDI.
- Agenda da reunião para apresentação e legitimação do PIP ou PN.
- Lista de frequência.
- Relatório descritivo com registro fotográfico e dados cadastrais das famílias participantes, localização geográfica (GPS) e perfis de acessos a benefícios públicos.

5.4.1.3.5. Reunião de Apresentação e Legitimação do Plano de Investimento Produtivo – PIP ou Plano de Negócio - PN

Objetivo

- Debate, reflexão e avaliação dos trabalhos realizados, procedendo-se as alterações e ajustes que se façam necessárias.

Resultados Esperados:

- Agricultores valorizando os trabalhos coletivos e motivados aos desafios de implantação dos Planos de Desenvolvimento e Investimento do Território Rural

Produtos:

- Plano de Desenvolvimento e Investimento legitimado
- Lista de frequência
- Relatório descritivo com registro fotográfico.
- Possíveis alterações finais no Sistema para Análise Financeira para Projetos Produtivos - SAF-PP (Plano de Investimento Produtivo – PIP) Sistema para Análise Financeira para Projetos Produtivos - SAF-PN (Planos de Negócio – PN) e inserção dos dados no SISPLANDI.

Obs.: Caso haja necessidade, outros momentos poderão acontecer para conclusão do Plano, como a realização de capacitação, intercâmbios e consultoria especializada.

5.4.2. ETAPA II.

Execução dos Planos de Investimento do Território Rural, – aqui chamada de Assessoria Técnica Contínua (ATC) aos Planos de Investimento do Território Rural e Planos de Investimento Produtivo.

O trabalho desta segunda etapa organiza-se em torno da implementação dos Planos de Investimento do Território Rural e/ou Planos de Investimento Produtivo. Será necessária a presença permanente dos/as técnicos junto aos grupos de interesse que compõem o público a ser atendido.

Para tal, a **ATC** contratada deverá realizar diferentes atividades que, combinadas e agregadas, possam assegurar a realização dos investimentos e outras atividades previstas nos Planos, e garantir o arranque das atividades produtivas nele

contempladas. Na definição estratégica, a ação da **ATC** deverá demonstrar todo o seu conhecimento sobre os métodos participativos de extensão rural, sua habilidade de selecioná-los e combinar o uso e apoio dos mesmos, haja vista que vários métodos poderão ser selecionados e utilizados conjuntamente. Na definição da estratégia, deve ser indicada qual a prática tecnológica a ser utilizada para a solução do problema detectado e qual será o método mais adequado que possa despertar a atenção, e o interesse permitindo, assim, o entrosamento dos participantes.

A **ATC** desta segunda etapa terá os seguintes procedimentos e instrumentos descritos abaixo, dentre outros, conforme se configurem como necessários, que poderiam ser agrupados em duas categorias de instrumentos, o complexo e o simples. Compreende-se a primeira categoria como o conjunto de atividades que serão desenvolvidas nos Grupos de Interesse e no Território Rural, enquanto que a segunda categoria refere-se ao conjunto de atividades que serão desenvolvidas na Unidade Produtiva Familiar.

5.4.2.1. INSTRUMENTAL METODOLÓGICO COMPLEXO

Este enfoque permite a integração de diferentes conhecimentos técnicos sobre as ciências naturais e sociais e sua relação com o conhecimento local. Isto viabiliza a “construção conjunta do conhecimento sustentável” baseado na diversidade dos sistemas culturais dos atores.

5.4.2.1.1. Oficina

É um método complexo e grupal que proporciona ao grupo interesse a resolução de questões de interesse comum, bem como discutir e tratar de problemas e potencialidades, havendo troca de saberes, e experiências vivenciadas, propostas alternativas de soluções inerentes à realidade e devidos encaminhamentos. Serve para aprofundar os conceitos básicos e questões que se referem ao Pitr em execução, como também para o processo de planejamento depois do consenso de ideias e opiniões necessárias ao encaminhamento das ações tomadas pelo grupo.

Pode ser utilizada quando houver necessidade de discussão e hierarquização de problemas diagnosticados pelo grupo, identificação de

potencialidades e soluções possíveis para esses problemas, por meio de consenso, para encaminhamentos de curto e médio prazo, análise de experiências de campo, utilização dos resultados como base para a elaboração do planejamento.

5.4.2.1.2. Mutirão

Trata-se de um método complexo e grupal, pelo qual o grupo de interesse desenvolve uma ou mais ações com objetivos e interesses comuns. É utilizado no próprio Território Rural, beneficiando sempre a coletividade. É utilizado no sentido de somar esforços para solucionar um problema comum, possibilitando o benefício, também comum.

Poderá ser utilizado sob a forma de parceria ou não para realizar ações e atividades que resultem em benefício da comunidade, por meio da combinação ou em conjunto com outros métodos de extensão rural.

5.4.2.1.3. Excursão

É um método grupal e complexo em que o grupo interesse visita um determinado local, onde existe uma evidência concreta sobre o tema interessado. Serve para mostrar uma realização concreta concluída ou em andamento, no sentido de que possibilite a tomada de decisão por participantes do grupo que ainda tenham dúvidas relacionadas à validade de alguma inovação. Deve ser utilizado sempre que houver a necessidade de complementação do processo de aprendizagem do grupo, tendo como base uma experiência vivenciada por outras pessoas, em condições semelhantes. Recomenda-se não utilizar isoladamente, mas em combinação com outros métodos complexos, a exemplo de cursos.

5.4.2.1.4. Dia de campo

É um método grupal e complexo que permite a reunião de um grupo de pessoas, entre 50 a 100 participantes, em determinado Território Rural, onde estão sendo obtidos bons resultados em certas práticas ou tecnologias, e que merecem ser conhecidos, possibilitando aos participantes a observação, discussão e análise das

questões tecnológicas, econômicas, sociais e ambientais, bem como a possibilidade de implementação das práticas observadas.

Muito utilizado para mostrar uma ou mais práticas ou tecnologias referentes a um só tema, visando a motivar e despertar o interesse das pessoas, mediante a troca de experiências, a oportunidade de comparações e esclarecimento de dúvidas relacionadas aos temas observados.

5.4.2.1.5. Dia especial

Esse método que permite em um dia com denominação específica, executar uma programação dedicada a um assunto de importância para o Território Rural ou município, combinando-se vários métodos, a exemplo de dia da colheita do umbu, dia do quintal agroecológico, festa do bode, entre outros. A ideia é promover um produto ou atividade e informar sobre inovações ou práticas, oportunizando a uniformização, aperfeiçoamento e melhoria de práticas e conhecimentos das pessoas envolvidas, bem como o fortalecimento das relações entre as famílias rurais, lideranças, autoridades e parceiros institucionais.

Deve-se utilizar quando exista a necessidade de dar destaque especial a um tema específico e envolver um maior número de pessoas, na promoção, debate, formulação de proposições e tomadas de decisão.

5.4.2.1.6. Exposição

Método eficiente que possibilita a utilização de meios de comunicação, permitindo que a repetição da ideia e a visualização da mensagem, dois fatores importantes, sejam aproveitados na memorização da construção do conhecimento. Permite apresentar ao público mostras de produtos, materiais, artesanatos, culinária, artes, entre outros, levando informações de natureza técnica, educativa e cultural, como motivação para tomada de decisões pelas pessoas interessadas, em determinados temas expostos.

É utilizado quando se deseja apresentar e divulgar trabalhos realizados pela extensão rural nos Territórios Rurais, para despertar atenção e interesse do

público para seus problemas e soluções, para explicar o desenvolvimento de um programa ou uma atividade, como também mostrar para a população urbana os vários aspectos exitosos do espaço rural.

5.4.2.1.7. Seminário

É um método planejado de aprendizagem e de reaprendizagem ativas, em que um grupo de pessoas se reúne em sessões plenárias para estudar um tema de interesse comum, em busca de soluções ou de alternativas de soluções de problemas, sob a direção de um coordenador. Para possibilitar o aprofundamento das discussões em torno do problema e alcançar maior objetividade nas conclusões, o tema poderá ser dividido em partes ou subtemas. Porém, esta divisão deverá ser feita em função dos objetivos de trabalho da organização promotora e dos problemas existentes sobre o tema principal. Estes problemas devem ser esclarecidos e solucionados durante o desenvolvimento da atividade, dando-lhes os devidos encaminhamentos. Para estudo e busca de soluções ou alternativas de soluções de problemas que afetam os Territórios Rurais.

Recorre-se ao uso deste método sempre que houver a necessidade de envolver pessoas com interesses comuns de resolver problemas, explorar seus diferentes aspectos e apresentar informações. Tudo isto deverá ser esclarecido e solucionado durante o desenvolvimento da atividade.

5.4.2.1.8. Intercâmbio

É um método grupal e complexo em que o Grupo de Interesse visita um determinado local onde existe uma experiência concreta sobre o tema interessado. Assemelha-se ao método excursão, porém, tem como característica o diálogo entre pessoas de grupos com vivências semelhantes.

Utilizado na troca de experiências e de saberes sobre uma realização concreta concluída ou em andamento, no sentido de que possibilite aos participantes do grupo visitante a ampliação do conhecimento e da experiência existentes, a fim de que possam aperfeiçoar o processo de produção da atividade em foco. Deve-se utilizar sempre que houver a necessidade de atualização e aprimoramento do

processo de aprendizagem do grupo de interesse, tendo como base uma experiência vivenciada por outras pessoas, em condições de igualdade e semelhança. Recomenda-se não utilizar isoladamente, mas, em combinação com outros métodos, a exemplo de demonstração prática, entrevista semiestruturada, visita, palestras, dentre outros.

5.4.2.1.9. Ensaio Agroecológico

Espaço didático de formação, capacitação, experimentação e intercâmbio de experiências entre agricultores e técnicos. As experiências diagnosticadas de caráter individual e ou coletiva se constituirão como referencia neste sentido, podendo ainda ser um local de implantação de outras técnicas que sirvam de comparação a partir da decodificação dos diversos temas inter-relacionando aos subsistemas existentes nas UPFs.

A combinação das abordagens participativas com o enfoque agroecológico proporciona maior eficiência nos programas de desenvolvimento na busca por alternativas produtivas tecnicamente apropriadas, economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente limpas. Dado o caráter inovador da proposta, um dos principais condicionantes para sua aplicação é a formação dos técnicos e dos agricultores.

Quanto à área a ser escolhida, (i) deve ser doada pelo proprietário para utilização coletiva, (ii) em tamanho compatível com as atividades que serão desenvolvidas, (iii) de fácil acesso e (iv) visualização. O proprietário (i) deverá apresentar-se como um doador voluntário, (ii) ter o seu nome aprovado pelo grupo, além de (iii) ser integrante do grupo de interesse para fins de **ATC**.

5.4.2.1.10. Curso

Método que produz conhecimentos de natureza teórica e prática, com programação específica, abrangendo outros métodos e recursos didático-pedagógicos, visando a um grupo de pessoas com interesses comuns. Serve para alcançar um determinado grau de aprendizagem e nivelar o entendimento do grupo

para que se possa desenvolver, através de uma combinação de métodos, uma estratégia de ação extensionista no Território Rural.

Deve ser utilizado quando se deseja, em curto período de tempo, construir e reconstruir conhecimentos e saberes com um grupo homogêneo, sobre uma série de informações teóricas e práticas em um determinado assunto. Pode ser combinado com outros métodos como excursão, reunião, entre outros.

5.4.2.1.11. Campanha

É um método complexo que consiste no emprego ordenado de várias técnicas de comunicação e atividades educativas realizadas em relação a um tema definido, durante um período de tempo. O seu uso serve para concentrar esforços no sentido de conscientizar, mobilizar e envolver uma comunidade no conhecimento e solução de problemas e promover mudanças no modo de pensar, sentir e agir das pessoas, adotando-se novas ideias.

O método deve ser utilizado por etapas relacionadas entre si, conforme a combinação dos demais métodos e meios de comunicação, quando houver a necessidade de mudanças comportamentais nos Territórios Rurais.

5.4.2.1.12. Assessoramento Técnico de Agricultor para Agricultor

O propósito desta metodologia é propiciar o intercâmbio de práticas tecnológicas entre agricultores e agricultoras, facilitando a construção de experiências metodológicas, estreitando laços de cooperação e solidariedade. Permite, ainda, a valorização do conhecimento dos agricultores e o referencial de uso prática dos conhecimentos em desenvolvimento, respondendo a fatores limitantes nos sistemas de produção. Comparativamente às opções de assistência técnica tradicional (técnico – agricultor), apresenta algumas vantagens, a saber: (i) baixo custo; (ii) permite massificação de tecnologias; (iii) rompe com o isolamento comunitário; (iv) são conhecimentos experimentados e pesquisados em todas as dimensões da condição real de uso (mão de obra, recursos, meio ambiente, e outras); (v) constrói referências concretas para consulta; (vi) conhecimentos fica disponível na comunidade; e (vii) define um corpo de assistência técnica para as

organizações das agricultura familiar que pode ser acionado desde a comunidade e entre estas, em um movimento espiral crescente.

Seguramente é uma opção metodológica a mais e que apresenta suas vantagens e desvantagens. Vale ressaltar que não é única, porém apresenta um potencial significativo de articular diversos fatores ao mesmo tempo, fator importante para assegurar processos com perspectivas de transformar crescimento em desenvolvimento, principalmente para setores empobrecidos no meio rural brasileiro.

No processo de formação o Agricultor Capacitador/experimentador tem como ferramentas fundamentais: (i) a capacitação técnica, teórica (20%) e prática (80%); (ii) a escolha de propriedades adequadas onde demonstra o exemplo; (iii) o trabalho grupal; (iv) a utilização de intercâmbios de experiências. O Pró-Semiárido tem por base o estímulo ao espírito inovador das famílias agricultoras como sujeitas do processo de construção do conhecimento.

5.4.2.2. INSTRUMENTAL METODOLÓGICO SIMPLES

Os métodos de alcance individual atingem, diretamente, indivíduos isolados em cada ação. Estes métodos são importantes para conhecer a realidade rural, pois possibilitam a obtenção da confiança e informações por parte da família rural, o seu treinamento e acompanhamento. Devem ser utilizados com moderação e objetivos claramente definidos, por apresentarem custos bastante elevados, devido ao seu alcance limitado.

5.4.2.2.1. Diagnostico da Unidade Produtiva Familiar.

A CAR disponibilizará a ferramenta Indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas - ISA que é um sistema integrado para a aferição do desempenho socioeconômico e ambiental das propriedades rurais que permite ao agricultor realizar a gestão do seu empreendimento e priorizar as ações de Assessoramento Técnico. É composta por um conjunto de 23 aspectos que abrangem o balanço econômico e social, gestão de estabelecimento, qualidade da água e do solo, manejo dos sistemas de produção, diversidade da paisagem e estado de conservação da vegetação nativa.

A ISA utiliza uma planilha eletrônica para a entrada e processamento de dados (questionário; dados gerados pelo geoprocessamento; indicadores; índices gerais; síntese dos dados; relatório do produtor; guia de planejamento do técnico; planejamento da Unidade Produtiva Familiar - UPF).

A Assessoria Técnica construirá com cada família integrante dos grupos de interesse uma planilha com os dados da sua propriedade, o que permitirá a definição das proposições de assessoramento tendo em vista o alcance da sustentabilidade agroecológica do empreendimento.

5.4.2.2.2. Contato.

É um método não planejado de comunicação individual, que ocorre em situações imprevistas para o Assessor Técnico em diferentes locais, onde ele é procurado por algum agricultor com o objetivo de obter orientação técnica e/ou informação.

5.4.2.2.3. Visita.

A visita é um método de comunicação individual e ação planejada, utilizada na ATC para conhecer a realidade rural, levar orientações técnicas e obter cooperação. Destina-se a conhecer a realidade rural, a introduzir, reforçar ou melhorar novas técnicas ou práticas, como também a obter a cooperação do público ao alcance dos objetivos previstos.

5.4.2.2.4. Entrevista.

É um método planejado, de comunicação individual – realizado no escritório, na sede ou no campo – para conhecer a realidade rural ou divulgar um determinado assunto. Tem como objetivo identificar problemas, estudar situações ou avaliar e divulgar trabalhos desenvolvidos.

5.4.2.3. EVENTOS PERIÓDICOS DE AVALIAÇÃO E (RE)PLANEJAMENTO DO TRABALHO

Terminado um período combinado de trabalho é necessário parar para refletir sobre o caminho percorrido. Trata-se de fazer uma nova leitura da realidade, que permita uma avaliação crítica do trabalho feito, incorporando também novas informações sobre o contexto no qual está inserido o assentamento (nova tendência do preço dos diferentes produtos, o surgimento de uma nova política pública, etc.).

Neste momento de avaliação não se trata de ver, apenas, se tal ou qual atividade foi realizada a contento. É o momento de indagar sobre os resultados que estas atividades alcançaram. É importante lembrar que as atividades são definidas na suposição que elas alcançariam resultados de certo tipo, que, por sua vez têm relação estreita com o objetivo definido para a ação (ou programa). Este momento de avaliação precisa checar se esta hipótese de relação entre atividades, resultados e objetivos era correta.

Esta reflexão sobre os resultados obtidos no período, além das informações novas sobre o contexto e sobre o próprio assentamento, são os insumos que alimentarão um novo exercício de planejamento, renovando assim um processo que deve ser recorrente.

Deverá ser elaborado um documento com periodicidade trimestral e entregue à UGP contento um breve descritivo das ações realizadas no último período e com informações sobre os eventos realizados, tais como visitas de intercâmbio e cursos e oficinas, em formato word.

Observação geral: Os Instrumentos e Técnicas utilizados em cada etapa terão como função promover a efetiva participação, análise e reflexão dos participantes, sobre as relações estabelecidas com o meio físico e social, respeitando os aspectos culturais e construção de novos conceitos e experiências que os levem a reconhecer a realidade e sua ação sobre ela.

6. QUALIFICAÇÃO E PERFIL DA PRESTADORA SELECIONADA E CONTRATADA

A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica, com atuação comprovada no tema objeto deste Termo de Referência, utilizando equipe técnica multidisciplinar,

incluindo experiências comprovadas em trabalhos dessa natureza, afim de atender aos princípios da Lei nº 12.188/10 e o contido no art. 6º do Decreto nº 7.215/10.

No que se refere à assessoria técnica contínua, os técnicos deverão ter uma presença local regular e constante junto ao público beneficiário do Projeto. Isto exigirá a capacitação de equipes na metodologia do Pró-Semiárido, e aos pré-requisitos abaixo, para o atendimento das comunidades e organizações produtivas a serem beneficiadas:

- Estar cadastrada no SIATER.
- Apresentar relação e qualificação do corpo técnico, este devidamente regularizado junto ao seu respectivo Conselho de Classe.
- Comprovar uma estrutura logística condizente com a prestação dos serviços.

6.1. COMPOSIÇÃO E PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA

Para executar as atividades de ATC é recomendado uma equipe técnica que atenda ao item 6 - e composta por técnicos de níveis superior em ciências agrárias e nível médio em agropecuária. A proporção não poderá ser inferior a 1 (um) técnico de nível superior, com formação em Ciências Agrárias (Engenharia Agrônoma, Zootecnia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Agroecologia ou Medicina Veterinária), para cada grupo de cinco técnicos de nível médio em agropecuária, no máximo. Em cada lote, um dos Técnicos em Ciências Agrárias exercerá também a função de coordenação dos demais.

Cada Território Rural composto por quatro comunidades terá um técnico em agropecuária em tempo integral, o que caracteriza um assessoramento técnico contínuo aos grupos de interesse constituídos nos Planos de Investimento do Território Rural. Cada lote deverá dispor de um auxiliar administrativo, conforme quadro abaixo.

Perfil geral desejado para os/as técnicos/as:

- Ter uma visão holística e sistêmica.

- Ter domínio quanto ao paradigma da convivência com o semiárido nordestino.
- Ter domínio quanto à ciência agroecológica e agricultura sustentável.
- Ter experiência de trabalho com agricultores familiares no âmbito produtivo e / ou de gestão de empreendimentos rurais e / ou de fortalecimento de organizações.
- Ser articulador e conciliador.
- Capacidade de liderança respeitando as formas individuais e coletivas.
- Ter experiência em processos participativos e em equipe.
- Capacidade para construir e sistematizar conhecimentos técnicos.
- Capacidade de análise e síntese.
- Ter aptidão para o planejamento participativo e ação planejada (animação dos processos).
- Ser sensível ao desenvolvimento sócio econômico das famílias e comunidades rurais, visando sua autossuficiência.
- Ser sensível às questões de etnia, gênero, raça, geração, como elementos fundamentais para a construção do desenvolvimento sustentável.
- Ser sensível e comprometido com as demandas dos agricultores familiares, suas necessidades e aspirações.

Lotes/UGP	Municípios	Nº de comunidades	Nº de Territórios Rurais com 4 comunidades	Nº de Famílias a atender	Nº de Técnicos em Agropecuária	Tec Nivel superior ciencias agrarias	Apoio administrativo
TOTAL GERAL		460	115	13.800	115	25	11
Total UGP JACOBINA		112	28	3.360	28	6	3
Lote 1/UGP Jacobina		36	9	1.080	9	2	1
	Caém	8	2	240	2		
	Jacobina	20	5	600	5		
	Várzea Nova	8	2	240	2		
Lote 2/UGP Jacobina		36	9	1.080	9	2	1
	Mirangaba	12	3	360	3		
	Ourolândia	8	2	240	2		
	Saúde	8	2	240	2		
	Umburanas	8	2	240	2		
Lote 3/UGP Jacobina		40	10	1.200	10	2	1
	Capim Grosso	8	2	240	2		
	Miguel Calmon	12	3	360	3		
	Quixabeira	8	2	240	2		
	Serrolândia	8	2	240	2		
	Várzea do Poço	4	1	120	1		
Total UGP SR DO BONFIM		152	38	4.560	38	8	4
Lote 1/UGP Senhor do Bonfim		44	11	1.320	11	2	1
	Andorinha	8	2	240	2		
	Antônio Gonçalves	8	2	240	2		
	Jaguarari	16	4	480	4		
	Senhor do Bonfim	12	3	360	3		
Lote 2/UGP Senhor do Bonfim		36	9	1.080	9	2	1
	Caldeirão Grande	8	2	240	2		
	Filadélfia	12	3	360	3		
	Pindobaçu	8	2	240	2		
	Ponto Novo	8	2	240	2		
Lote 3/UGP Senhor do Bonfim		36	9	1.080	9	2	1
	Campo Formoso	36	9	1080	9		
Lote 4/UGP Senhor do Bonfim		36	9	1.080	9	2	1
	Itiúba	20	5	600	5		
	Queimadas	16	4	480	4		
TOTAL UGP JUAZEIRO		196	49	5.880	49	11	4
Lote 1/UGP Juazeiro		72	18	2.160	18	4	1
	Juazeiro	28	7	840	7		
	Remanso	20	5	600	5		
	Sento Sé	20	5	600	5		
	Sobradinho	4	1	120	1		
Lote 2/UGP Juazeiro		40	10	1.200	10	2	1
	Curaçá	24	6	720	6		
	Uauá	16	4	480	4		
Lote 3/UGP Juazeiro		32	8	960	8	2	1
	Casa Nova	32	8	960	8		
Lote 4/UGP Juazeiro		52	13	1.560	13	3	1
	Campo A de Lourdes	24	6	720	6		
	Pilão Arcado	28	7	840	7		

São atribuições do Técnico (a) de Nível Superior (ciências agrárias):

- Coordenar técnica e administrativamente a equipe de técnicos em agropecuária.
- Ter conhecimento das características naturais e culturais da região, bem como, das comunidades e de seu manejo tradicional da água e do solo.
- Ter conhecimento de medidas de prevenção e mitigação de impactos.
- Acompanhar o processo de elaboração e implantação dos Planos de Investimento dos Territórios Rurais.
- Apresentar relatórios, regularmente, sobre o desempenho das áreas as quais é responsável.
- Garantir que as ações de gênero, geração, raça/etnia sejam contempladas em todas as ações de ATC.

A CONTRATADA deverá apresentar na proposta à composição da equipe. A substituição de qualquer membro da equipe técnica prevista na proposta da licitante ou de apoio só poderá ser feita mediante a prévia autorização da contratante conforme este termo de referência, a qual deverá observar o mesmo perfil exigido. Não será aceita a repetição de técnicos/as em Propostas Técnicas distintas submetidas a esta chamada.

Em observância a equidade de gênero adotada como um dos princípios do Pró-Semiárido, a CONTRATADA deverá observar na composição do seu quadro profissional uma equivalência de 50% de técnicos e técnicas.

Conforme lei nº 13.459 de 10 de dezembro de 2015 e decreto 16.761/2016 que institui o Projeto Estadual de Incentivo à concessão de estágio e primeira experiência profissional a estudantes e egresso da rede estadual de educação profissional e a jovens e adolescentes qualificados por programas governamentais executado pelo Estado da Bahia, fica estabelecido que a entidade ganhadora do lote a qual concorre, obrigatoriamente, deverá compor entre o quadro técnico da equipe de 5

a 15 % selecionados via SINEBAHIA para o primeiro emprego, desde que preencha os critérios e perfis indicados pela entidade contratante.

Adicionalmente, a CONTRATADA fica obrigada a indicar nominalmente um responsável pela chefia dos trabalhos, com capacidade para responder pelas partes técnicas e administrativas do contrato, bem como para assumir a representação da CONTRATADA perante CAR/UGP em todos os assuntos relativos à execução dos serviços.

Este Coordenador dos trabalhos, por parte da CONTRATADA, deverá ser por ela designado e desempenhar as suas funções até o encerramento do Contrato, salvo comunicação em contrário.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. DO CONTRATO ENTRE A UGP E A PRESTADORA DO SERVIÇO DE ATC

Após a seleção da credenciada classificada em primeiro lugar para o(s) lote(s) escolhido(s) conforme critérios estabelecidos no item 10.1 do edital, será firmado Termo de Contrato entre a UGP e a prestadora de serviços de ATC com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Uma mesma credenciada poderá ser contratada para, no máximo, 02 (dois) lotes.

8. PRODUTOS

Para atingir os objetivos almejados, os trabalhos deverão necessariamente cobrir o conteúdo descrito no item (5.4.) destes Termos de Referência, cujos produtos são comuns aos lotes, a seguir descritos:

- **Produto 1:** Planos de Trabalho para atuação dos serviços de ATC junto aos Territórios Rurais e respectivos grupos de interesse nos meses 1-2-3.
- **Produto 2:** Documento contendo o registro das ações referidas aos meses 1-2-3 e o detalhamento do Plano de Trabalho para o trimestre 4-5-6 de atuação dos serviços de ATC.
- **Produto 3:** Documento contendo o registro (relatório) das ações referente ao trimestre dos meses 4-5-6 da ATC desempenhadas junto aos Territórios Rurais e seus grupos de interesse atendidos pela Prestadora e o Plano de Trabalho para o trimestre dos meses 7-8-9 de atuação dos serviços;

- **Produto 4:** Documento contendo o registro das ações referente ao trimestre 7-8-9 da ATC desempenhadas junto às comunidades/organizações produtivas atendidas pela Prestadora e o Plano de Trabalho para o trimestre 10-11-12 de atuação dos serviços;
- **Produto 5:** Documento contendo o registro das ações referente ao bimestre 10-11-12 de ATC desempenhadas junto às comunidades/organizações produtivas atendidas pela Prestadora e a consolidação das atividades de ATC junto às comunidades durante o período de vigência dos serviços (1 ano).

Logo após a contratação, objeto deste termo, a Prestadora receberá orientações a respeito do conteúdo e requisitos técnicos para apresentação dos referidos produtos.

Os planos de trabalho gerados deverão ser cadastrados no **SISPLANDI** e monitorado e avaliado pela CAR/UGP.

9. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

A entrega dos produtos (item 8) obedecerá ao seguinte cronograma:

PRODUTO	MÊS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Produto 1	x											
Produto 2			x									
Produto 3						x						
Produto 4									x			
Produto 5												x

10. VALORES E FORMA PARA PAGAMENTO

O valor de cada parcela corresponderá a 20% do valor total do contrato, a ser paga após a entrega dos Produtos (item 8) pela Prestadora e aprovação pela Unidade de Gestão do Pró-Semiárido.

O contrato irá discriminar os valores dos serviços, bem como as bonificações.

Ao final do período de 12 meses a entidade executora e equipe técnica farão jus a um valor adicional, definidos neste edital, a título de bonificação contratual, mediante apuração do número de famílias beneficiárias que acessaram as principais políticas públicas destinadas à agricultura familiar;

O pagamento da bonificação contratual se dará, com a apresentação da relação de agricultores/as familiares beneficiários/as dos serviços de ATC que, complementarmente, acessaram outros programas. Junto com a relação nominal dos beneficiários, deverá ser indicado o respectivo programa acessado no período, com documentos comprobatórios, que serão submetidos à análise;

Durante o período de execução dos serviços, para cada acesso de uma família a essas políticas, devidamente comprovado, será pago a contratada uma bonificação conforme descrição a seguir:

Politica/Programa	Unidade	Valor da Bonificação (R\$)
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultur Familiar - PRONAF	Operação de Crédito	40,00
Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	Contrato	30,00
Programa Garantia Safra	Adesão	15,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Contrato	30,00
Programa Bahia Produtiva	Projeto Aprovado	300,00

11. FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para pagamento do Contrato de prestação de serviços regulado por estes Termos de Referência são oriundos do orçamento do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, sob amparo do Acordo de Empréstimo nº 2000000435-BR e do Governo do Estado da Bahia.

12. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DO SERVIÇO

Os trabalhos a serem contratados terão supervisão e aprovação de seus produtos pela Unidade de Gerenciamento do Pro-Semiárido/Cia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR do Governo do Estado da Bahia.

13. REGRAS E FORMATOS DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

A CONTRATADA deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais, mapas, quadros, desenhos, fotografias e figuras (se pertinentes) para melhor demonstração dos

resultados. O controle deve ser orientado para permitir clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, texto isento de erros de português ou digitação. A apresentação dos trabalhos deverá ser da melhor qualidade, de modo a refletir o padrão de qualidade da própria CONTRATADA.

Toda a parte textual deverá ser apresentada considerando os formatos indicados no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMATO
1	Corpo do texto	Fonte: arial / tamanho: 12/ regular (sem negrito)
2	Capítulos	Fonte: arial maiúscula/ tamanho: 12 / negrito / itálico / sublinhado.
3	Subcapítulos	Fonte: arial maiúscula / tamanho: 12 / negrito.
4	Subitens	Fonte: arial minúscula/ tamanho: 12 / negrito.
5	Margens	Superior: 1,5 cm / inferior: 1,5 cm / me: 2,5 cm / md: 2,5 cm.
6	Figuras, fotografias, tabelas e gráficos	Deverão ser numerados e discriminados sequencialmente sendo que a legenda destes dados deverá estar centralizada na parte inferior da página. Fonte para legenda: arial negrito tamanho 8.
7	Parágrafos	Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.

13.1. UNIDADES

Deverão ser utilizados nos relatórios, desenhos e memoriais das unidades do Sistema Métrico Internacional. Havendo necessidade de citar outras unidades, os valores expressos nestas serão indicados entre parênteses, ao lado da correspondente unidade oficial.

13.2. REDAÇÃO

A redação de todos os documentos do projeto deverá ser obrigatoriamente na língua portuguesa. Toda a parte descritiva deverá ser digitada, excetuando-se as memórias de cálculo que poderão ser manuscritas, mas legíveis.

13.3. NÚMERO DE VIAS

Todos os relatórios correspondentes aos produtos estabelecidos neste Termo de Referência serão apresentados em 3 (três) vias impressas em papel timbrado, e encadernadas adequadamente, e 3 (três) vias em meio digital, gravadas em CD/DVD, em formato aberto (BrOffice, documento do Microsoft Office, Corel, InDesign, etc.), desde que editáveis (livres de qualquer processo de bloqueio), e fechado (PDF navegável e pesquisável por palavra-chave).

14. MONITORAMENTO E INTERAÇÃO

14.1. COMUNICAÇÕES

Toda a comunicação entre a CONTRATADA e a UGP deverá ser feita por escrito e protocolizada. As comunicações informais (via telefone, e-mail, dentre outras) devem ser confirmadas formalmente por escrito tempestivamente.

14.2. REUNIÕES

Durante o desenvolvimento dos trabalhos haverá, entre a CONTRATADA e a UGP do Pró-Semiárido/CAR, a necessária comunicação a fim de facilitar o acompanhamento e a execução do contrato. Para este fim, a referida UGP convocará, por sua iniciativa ou da CONTRATADA, quantas reuniões considerar convenientes. Inicialmente, fica estabelecido que serão realizadas as seguintes reuniões:

- Quando do início para discutir a programação definitiva para execução dos serviços;
- Após a entrega da versão preliminar de cada produto, com a finalidade de discutir a análise e os pareceres técnicos antes da entrega da versão final dos produtos;

- Quando do encerramento dos trabalhos para apresentação, em um evento específico, de todo o trabalho desenvolvido.

Nessas reuniões serão discutidos os problemas surgidos no desenvolvimento dos trabalhos. A depender da natureza do tema, as reuniões poderão ocorrer na coordenação central do Projeto em Salvador, bem como nos escritórios regionais do Projeto nos municípios de Juazeiro, Senhor do Bonfim e Jacobina.

15. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Fica assegurado à CAR/UGP e às pessoas físicas e/ou jurídicas por ela indicadas, bem como às associações beneficiadas, o direito de acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a CAR/UGP indicará, por escrito, todos os interlocutores que a representarão no desenvolvimento do Contrato, sendo que lhe caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato, conforme o presente Termo de Referência. A CONTRATANTE fará avaliação de desempenho da CONTRATADA mediante metodologias definidas conjuntamente com o FIDA.

Caberá à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação de seu valor previsto contratualmente.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

16. PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

Todos os produtos resultantes da execução dos serviços contratados serão de propriedade exclusiva do Estado da Bahia, não podendo ser divulgados,

reproduzidos ou utilizados sem anuência escrita do Estado. Somente poderão ser citados como referência após a sua aprovação em definitivo.

17. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORAS DE ATC

ITENS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1	Habilitação Jurídica
1.1	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com registro na Junta Comercial do Estado, ou nos Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme a natureza jurídica da sociedade.
1.2	Ata de eleição da Diretoria
2	Regularidade Fiscal
2.1	CNPJ atualizado
2.2	Recibo de entrega do Imposto de Renda
2.3	Certidão Negativa de Débito com o INSS
2.4	Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS
2.5	Certidão Negativa de Tributos Federais Municipais e Estaduais
2.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
3	Memorial Descritivo
3.1	Currículo da Entidade
3.2	Relação de Técnicos
3.3	Currículos dos Técnicos

3.4	CPF; C.I.; endereço comercial e residencial do representante legal da entidade (Coordenador, Presidente, Diretor)
3.5	Número do Credenciamento no SIATER-MDA

Observações:

1ª) Há necessidade do envio da documentação acima sempre que houver documentação com prazos vencidos ou para substituição de técnicos(as).

2ª) Sempre que houver alteração no Estatuto ou Contrato Social da Entidade, bem como do representante legal, é imprescindível o envio dos documentos contendo as alterações.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Deverão constar nos Termos do contrato com as entidades as cláusulas abaixo:

“Os proponentes devem observar e o contratado/conveniente deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação/seleção, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação/seleção ou na execução de contrato/convênio;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação/seleção ou de execução de contrato/convênio;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes/proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador/convocador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua

participação em um processo licitatório/seletivo ou afetar a execução do contrato/convênio.

- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do FIDA, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações prevista neste contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o FIDA promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo FIDA, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o proponente vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo FIDA, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação/seleção e à execução do contrato/convênio.”